



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí

Av. Sebastião de Melo Mendes, 511 – Centro – São Bento do Sapucaí – SP - CEP 12490-000

PABX: (12) 3971-6110

E-mail: secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br



DECRETO Nº 2951 DE 31 DE MAIO DE 2016

Altera Art. 19 e ratifica os demais artigos do Decreto 2.914/2016.

ILDEFONSO MENDES NETO, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 19 do Decreto 2.914/2016, que regulamentou a concessão de Diárias de Alimentação e de Adiantamento no âmbito do Executivo Municipal, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 19 - O servidor que estiver como acompanhante de um suprido não terá direito à diária para aquela viagem, bem como será co-responsável pela Prestação de Contas.”

Art. 2º - Ficam ratificados os demais artigos do Decreto 2.914/2016.

Art. 3º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 31 de Maio de 2016.

ILDEFONSO MENDES NETO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil, conforme artigo 68, § 1º da Lei Orgânica Municipal. Data Supra.

JOSE BENEDITO PINHO
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos